

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 263/2017 – HU-UFJF/EBSERH DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferi-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, *in casu*, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO as regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente o constante no Capítulo III “Da Contabilidade Patrimonial e Industrial” (artigos 94 a 96), e pela Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário do patrimônio móvel, constante na UG 155903, da Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, o qual atesta a existência física dos bens móveis e da sua localização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a **Comissão Especial De Inventário do HU-UFJF/Ebserh** para promover a realização de inventário dos bens permanentes da Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, constante na UG 155903, que estejam em uso, estocados ou recebidos em cessão, mesmo que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados do HU-UFJF/EBSERH e dá outras providências, tendo como base a data de 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** – Nomear para compor a referida Comissão Especial de Inventário os seguintes membros:

- Rodrigo Martins Vilela – SIAPE 2299958 – TITULAR PRESIDENTE
- Florinda Borges de Lima – SIAPE 1946437 – TITULAR MEMBRO
- Guilherme Pereira Costa – SIAPE 2299986 – TITULAR MEMBRO

**Art. 3º** – Nomear para fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão Especial de Inventário os seguintes membros:

- Danielle Gomes Miranda – SIAPE 2287914
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro – SIAPE 1671884
- Vitor Luiz Andrade – SIAPE 2148571

**Art. 4º** – Determinar a todos os titulares de unidades e setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que sejam oferecidas à Comissão Especial de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.


**Art. 5º** – Estabelecer que caberá a Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial de Inventário, consideradas as disposições legais vigentes, a data limite de 31 de dezembro de 2017 para a entrega do relatório conclusivo.

**Art. 6º** – Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário.

**Art. 7º** – No caso de ausência do presidente, este indicará um membro para substituí-lo.

**Art. 8º** – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2017



**Prof. Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo**  
Superintendente do HU-UFJF/ EBSERH